



2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARAPANIM E A **EDIMARA DO
SOCORRO SANTANA MAGALHÃES**,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTEs.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.720.974/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.(a) **IDEVAL DA SILVA VELASCO**, portador (a) do CPF nº. 128.506.322-87 e RG nº. 3269411 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Sra. **EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES**, portador do documento de identificação RG nº 1501509 4ª VIA PC/PA e inscrito no CPF sob nº 184.345.842-04, residente e domiciliado na Trav Humaitá, Conj. Dom Fernando nº 44 - Bairro: Marco - CEP: 66093-080 - BELÉM-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa nº 014/2021, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de valor, para **locação do imóvel** situado na **Av Rio Branco S/Nº - Bairro Centro - CEP: 68.760-000, MARAPANIM - PA**, para o funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a fim de atender as necessidades do Município de Marapanim, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:

Constitui o objeto do 2º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência e supressão de valor do contrato nº 014/2021, celebrado entre as partes de **período de 11 de dezembro de 2021 a 11 de dezembro de 2022**, consoante o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; e Supressão Contratual, conforme o art. 65, inciso I, alínea "b" parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, passando o Contrato Original de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais) para R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:
DA VIGÊNCIA:



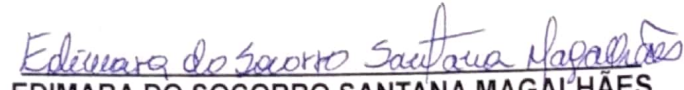
O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por período de doze (12) meses e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 09 de dezembro de 2021.


Prefeitura Municipal de Marapanim
GLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TDEVAL DA SILVA VELASCO


EDIMARA DO SOCORRO SANTANA MAGALHÃES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: